

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria, nº 37, de 15 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 204, de 17 de outubro de 2012, constante do processo 0417.001.410/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria, nº 34, de 10 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 207, de 11 de outubro de 2012, constante do processo 0417.001.003/2012, no período de 05/11/2012 a 20/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

PORTARIA Nº 51, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo 0417.001.245/2012, em conformidade com o artigo 213, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a alteração da Resolução Normativa nº 56, que estabelece o regulamento do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares no âmbito do Distrito Federal para o triênio 2013/2015.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 3.033/2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, por deliberação da 225ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009, e na Resolução Normativa nº 56 - CDCA/DF, de 02 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução Normativa nº 56, passa a vigorar acrescida dos arts. 92-A a 92-C:

“Art. 92-A. Para os fins do disposto no art. 90 desta Resolução Normativa, deverão ser nomeados e empossados os candidatos eleitos e habilitados para os Conselhos Tutelares determinado pelo número de votos obtido na Região Administrativa de atuação do Conselho Tutelar.

Art. 92-B. Não havendo cinco conselheiros tutelares eleitos para cada um dos Conselhos Tutelares, serão aproveitados os candidatos suplentes da Região Administrativa da qual foi desmembrada, ainda que a nomeação recaia em candidato não residente na área de atuação do Conselho Tutelar.

§1º. O suplente convocado para assumir vaga conforme o disposto no caput deste artigo poderá optar por permanecer na suplência na Região Administrativa na qual foi eleito, sem prejuízo em sua ordem de classificação.

§2º. Na hipótese de recusa do primeiro suplente assumir a titularidade em Região Administrativa diversa da qual foi eleito, convocar-se-á o próximo suplente mais bem votado, em ordem sucessiva.

Art. 92-C. Na hipótese de criação de novos Conselhos Tutelares em Regiões Administrativas que não tenha ocorrido eleição, serão aproveitados os conselheiros tutelares da Região Administrativa da qual foi desmembrada, ainda que a nomeação recaia em candidato não residente na área de atuação do Conselho Tutelar.

§1º. O suplente convocado para assumir vaga conforme o disposto no caput deste artigo poderá optar por permanecer na suplência na Região Administrativa na qual foi eleito, sem prejuízo em sua ordem de classificação.

§2º. Na hipótese de recusa do primeiro suplente assumir a titularidade em Região Administrativa diversa da qual foi eleito, convocar-se-á o próximo suplente mais bem votado, em ordem sucessiva.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

Presidente

ATA DA 224ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e doze, no auditório da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 907, Asa Sul, às nove horas e vinte e cinco minutos, aconteceu a abertura oficial da 224ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF, sob a Presidência do Vice Presidente Cleilson Graciano, representante da União Norte Brasileira de Educação e Cultura UNBEC. Após a saudação inicial o Vice Presidente agradeceu a presença dos conselheiros (as) presentes: Nelson Peixoto da Instituição Aldeias Infantis SOS, Edi Sinedino da Associação Brasileira de Odontologia - ABO, Fernanda Sousa da Associação VIVER, Arnaldo Damaso da Associação de Conselheiros Tutelares - ACT, Fabio Teixeira do Centro de Ensino e Reabilitação - CER, Joseane Barbosa do Centro Salesiano do Menor - CESAM, Cleidison dos Santos da Coordenadoria de Juventude, Fabio Deboni do Instituto SABIN, Samara Damaceno das Obras Assistenciais de São Sebastião - OASAS, Ciro Heleno da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal - OAB/DF, Amélia Rabelo da Secretaria de Cultura, Valesca Leão, titular da Secretaria da Mulher, Karla Valente, suplente da Secretaria da Mulher, Patrícia Almeida da Secretaria de Governo, Annie Vieira da Secretaria de Justiça - SEJUS, Emilson Fonseca da Secretaria de Planejamento, Raquel Villela da Secretaria de Trabalho, Binui Lucena da Secretaria do Entorno, Thelma Mello do Sindicato dos Servidores de Assistência Social e Cultural do Distrito Federal - SINDISASC, Milda Moraes da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE, Cleilson Correia do Sindicato dos Empregados de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - SINTIBREF, Catarina Pereira de Araújo, da Secretaria da Criança, Leila Bittencourt da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda SEDEST, Paulo Castilho da Secretaria de Turismo, Leandra Vilela do Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal CEAJUR, Lucy Mary da Secretaria de Saúde e dos demais presentes: Doutor Promotor Anderson Andrade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Rosimiro Candido da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria da Criança, Rokmenghe Vasco da Secretaria da Criança e Cleimildo Sá, Conselheiro Tutelar de Brasília Norte, em seguida deu início aos trabalhos. Não se fizeram presentes sem justificativa as seguintes instituições: APAE/DF, CEAJUR, AMA/DF, Secretaria de Esporte, Instituto Sabin, Secretaria de Educação, Secretaria da Cultura, Secretaria da Mulher, OASAS, Secretaria de Governo, Aldeias Infantis e Secretaria de Turismo. Item 1 - Aprovação da ata da 223ª Reunião Plenária Ordinária. A ata da 223ª Reunião Plenária Ordinária foi aprovada com alterações. Aprovação da ata da 17ª Reunião Plenária Extraordinária. A ata da 17ª Reunião Plenária Extraordinária foi aprovada com alterações. Item 2 - Informes da Secretaria Executiva. Com a palavra o Secretário Executivo Jairo de Souza informou que do dia 22 a 27 de setembro acontece o I Seminário Distrital de Conselhos de Estado e relatou que o CDCA é considerado referência pelos outros conselhos. O conselheiro Emilson Fonseca informou que após um levantamento a Secretaria de Governo constatou que no Distrito Federal existem cerca de 124 Conselhos (incluindo Conselhos Tutelares e de liquidação) e ratificou que o CDCA é bem conceituado entre os outros conselhos. Ainda com a palavra o conselheiro garantiu ser de extrema importância preservar a equipe da Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo além de manter um contato com uma pessoa da Secretaria de Transparência e da Procuradoria para esclarecer dúvidas. A conselheira Thelma Mello sugeriu que as Comissões de Legislação e Políticas Públicas elaborem um roteiro a ser seguido pelos conselheiros nas visitas realizadas às instituições. A conselheira Joseane Barbosa informou que a Diretoria Executiva tem se reunido para analisar e discutir propostas de alteração do Regimento Interno, que qualquer sugestão poderá ser enviada para a Secretaria Executiva e que após esta reconstrução será publicada uma resolução do CDCA específica para regulamentar as rotinas de visitas. O Vice Presidente Cleilson Graciano ratificou a importância da participação de todos nesta construção e que alguns assuntos específicos como a regulamentação do comitê Consultivo de Adolescentes será disposto em resolução para possibilitar as adequações necessárias com mais agilidade. O Vice Presidente ainda lembrou ao Plenário que alguns conselheiros estão com processos de concessão e renovação de registro além do tempo previsto e pediu atenção à isso. Item 3 - Distribuição de Processos. Para concessão ou renovação de registro junto ao Conselho, foram sorteados os seguintes processos para as instituições: processo nº 030-001.885/2003 da Sociedade Obras Sociais Boa Árvore foi sorteado para a UNBEC, processo nº 100-001.409/2004 da Congregação São João Batista / Instituto Educacional São Judas Tadeu foi sorteado para a Secretaria de Planejamento, processo nº 417-000.718/2012 do Instituto SABIN foi sorteado para a Secretaria da Criança, processo nº 417-000.755/2012 da Ação Social Criança Feliz Notre Dame foi sorteado para a UBEE, processo nº 417-000.779/2012 da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade foi sorteado para o SINDSASC, processo nº 417-000.751/2012 do Instituto Blaise Pascal foi sorteado para a Associação VIVER, o processo nº 417-000.751/2012 da Federação Espírita Brasileira foi sorteado para o CER, processo nº 417-000.690/2012 da Artecei Produções Artísticas e Culturais foi sorteado para a OAB/DF, processo nº 417-000.754/2012 da Universidade Católica de Brasília foi sorteado para o SINTIBREF, processo nº 417-000.201/2012 da Fundação Assis Chateaubriand foi sorteado para o CESAM, porém devolvido pelo fato do parecer da Secretaria de Esporte estar incompleto, processo nº 417-000.202/2012 da Agência de Notícias dos Direitos da Infância foi sorteado para a SEDEST, processo nº 400-001.702/2009 do Hotelzinho São Vicente de Paulo foi sorteado para a Instituição Aldeias Infantis. Item 4 - Relatoria de Processos. A) Processo nº 400-000.159/2007 - Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia. A conselheira Leila Bittencourt concedeu parecer favorável à renovação de registro. B) Processo nº 360-000.085/2012 - Operação Resgate Amigos da Educação e Esporte ORAEE. A conselheira Joseane Barbosa disse que o processo ainda não está completamente instruído e necessita de documentos e informações a serem prestadas pela Instituição para que seja analisado. A Secre-